



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI N° 1347 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI, com sede na Av. República do Paraguai, n°. 368, sala 102, Sarapuí, 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de outubro de 1997.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO.
Prefeito Municipal

COMITÊ
CONFERE
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Celso de S. Lima
Nº. 6374